

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

PR. 8/94

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DA MESA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
"ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA REGIONAL PARA O ANO DE
1995"

(ANGRA DO HEROÍSMO, 19 DE SETEMBRO DE 1994)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida no dia 19 de Setembro na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, para apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução apresentada pela Mesa da Assembleia Legislativa Regional "Orçamento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para o ano de 1995" emite, nos termos da alínea j) do artigo 56º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, o seguinte parecer:

1 - A Proposta de Resolução supracitada é apresentada ao Plenário, para aprovação, pela Mesa da Assembleia Legislativa Regional, de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional nº 9/86/A, de 20 de Março.

2. O documento acima mencionado, chegou a esta Comissão acompanhado do balancete da execução do Orçamento do corrente ano, devidamente rectificado por rubricas Orçamentais, o que facilitou a apreciação desta Proposta de Resolução.

3 - A Comissão constata que a acima referida Proposta contém em anexo explicações, devidamente fundamentadas, das despesas previstas mais susceptíveis de reparo.

Por esse facto verifica-se que ao nível de investimentos as rubricas mais dotados são para fazer face aos encargos com a execução da empreitada de recuperação e adaptação do prédio destinado à residência oficial do Presidente da Assembleia Legislativa Regional bem como para as obras de adaptação e beneficiação dos edifícios destinados as delegações da Assembleia Legislativa Regional dos Açores nas Ilhas da Graciosa São Jorge, Pico e Corvo.

4 - Para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a matéria em apreço Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, por sua iniciativa e à semelhança dos anos anteriores reuniu-se com esta Comissão, no dia 8 do corrente mês, no edifício sede



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

da A.L.R.A., dando um contributo importante para a análise da proposta acima referida.

6 - Apreciada a presente Proposta de Resolução a Comissão verificou que as respectivas rubricas encontram-se com dotações equilibradas e considera que está em condições de ser aprovada pelo Plenário.

Angra do Heroísmo, 19 de Setembro de 1994.

O Relator em Exercício ,

Dionísio Mendes de Sousa

Aprovado por unanimidade.

O Presidente em Exercício,

António das Neves Lopes Gomes